



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Nº 205/2003**

**EMENTA:** Reajusta salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 20%, todos os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo, Auxiliar de enfermagem, Merendeira, Agente Comunitário de Saúde e Agente Emergencial da Dengue e os cargos comissionados com os símbolos correspondentes a CC2, CC3, e CC4.


**Parágrafo Único:** O percentual de reajuste autorizado será também concedido aos agentes administrativos que perceberem remuneração bruta inferior a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 06 de junho de 2003.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**